

PROPOSTA N.º 120/2015

Considerando que :

- I. No passado dia **15 de setembro de 2014**, foi deliberado pela Junta de Freguesia de Alvalade, aprovar, através da **Proposta nº 99/2014**, o lançamento de um **concurso público com publicidade internacional** para a aquisição de **serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes**, sob gestão da Freguesia de Alvalade, por um período de **três anos** ;
- II. O atrás mencionado **concurso público com publicidade internacional** teve como **preço-base** o valor de **€ 976.000,00**, repartido por **três lotes**, respetivamente de **€ 290.000,00**, **€ 293.000,00** e **€ 393.000,00**, o qual refletiu a **redução remuneratória**, à data, então em vigor ;
- III. Em cumprimento do disposto na Lei, foi também deliberado pela Junta de Freguesia de Alvalade, através da aprovação da proposta atrás identificada, submeter à Assembleia de Freguesia, a **autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2015, 2016 e 2017** ;
- IV. A Assembleia de Freguesia aprovou a **19/09/2014** os compromissos financeiros, repartidos da seguinte forma :
 - a) **2015** - € 325.333,33, a que acrescia o IVA à taxa legal em vigor ;
 - b) **2016** - € 325.333,33, a que acrescia o IVA à taxa legal em vigor,
 - c) e **2017** - € 325.333,33, a que acrescia o IVA, à taxa legal em vigor.
- V. Aquela repartição de encargos assentava no pressuposto de que os respetivos contratos (um contrato por lote, num total de três) iniciassem os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015 ;

- VI. Tal concurso público com publicidade internacional foi submetido na plataforma eletrónica SaphetyGov, apenas em **novembro de 2014** e o **prazo limite para apresentação de propostas** foi o de **16/12/2014** ;
- VII. No decurso do prazo quer para apresentação das propostas, quer da audiência prévia, muitos foram os pedidos de esclarecimentos dirigidos ao Júri do Procedimento, bem como as pronúncias efetuadas pelos concorrentes, o que também **retardou a elaboração**, por parte do Júri do Procedimento, do **relatório final e, conseqüentemente, a decisão final de adjudicação** ;
- VIII. Os **contratos finais** celebrados com os **três adjudicatários** foram assinados por ambas as Partes no passado dia **14 de maio de 2015**, tendo os mesmos entrado em vigor nesse dia, pelo período de três anos consecutivos, algo que acarretará **encargos financeiros** também no ano de 2018 ;
- IX. Em virtude da assinatura dos contratos ter ocorrido em data posterior à inicialmente prevista, deve ser, agora, também **alterada**, em consonância, a **inicial repartição de encargos aprovada pela Assembleia de Freguesia**;
- X. Não obstante o encargo final resultante para a Freguesia de Alvalade se ter quedado num valor bastante abaixo do inicial preço-base, porquanto se até ao montante de **€ 629.753,19** (em vez de € 976.000,00, cfr. ponto II da presente proposta), ainda assim, se impõe nova aprovação por parte da Assembleia de Freguesia, devido à assunção de encargos financeiros para o ano de 2018, algo que não estava inicialmente previsto ;
- XI. Compete à Assembleia de Freguesia emitir a autorização de assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, o que significa que também é da sua

competência **autorizar alterações a compromissos plurianuais anteriormente assumidos e**

XII. É competência da Junta de Freguesia apresentar propostas à Assembleia de Freguesia sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Em face do atrás exposto e, ao abrigo de disposições legais consignadas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade delibere o seguinte :

Aprove e submeta à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração da assunção de compromissos assumida a 19/09/2014 (cfr. *ponto IV da presente proposta*), nos seguintes termos :

2015 : € 163.526,33 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e seis euros e trinta e três cêntimos), **IVA incluído** ;

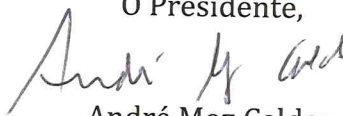
2016 : € 258.199,47 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos), **IVA incluído** ;

2017 : € 258.199,47 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos), **IVA incluído**,

2018 : € 94.673,14 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e três euros e catorze cêntimos), **IVA incluído**.

Lisboa, a 18 de maio de 2015

O Presidente,



André Moz Caldas